



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE



Junto
com o
novo

Rua 24 de Janeiro, 53 - Bairro 6 de Agosto - Rio Branco/AC - CEP: 69.905-596
Tel. (68) 3302-7200 - www.riobranco.ac.leg.br

UBIQUE PATRIA MEMOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROCESSO LEGISLATIVO
NÚMERO: _____ /20 _____	NATUREZA: PROJETO DE LEI N° 183/2025
DATA: _____/_____/20____	AUTOR: Joabe Lira
DOCUMENTAÇÃO:	ASSUNTO: Concede o título de Guardião da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco ao Senhor Virgílio Carvalho da Silva Filho".
AUTOR:	
ASSUNTO:	

ENCAMINHAMENTO

1º		4º	
2º		5º	
3º		6º	



PROJETO DE LEI N° 183/2025

Concede o título de Guardião da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco ao Senhor **Virgílio Carvalho da Silva Filho**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, nos termos da Lei Municipal nº 2.448, de 05 de janeiro de 2023, o título de Guardião da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco ao Senhor **Virgílio Carvalho da Silva Filho**, pela notória e reconhecida contribuição para a preservação da cultura, da história e da memória do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 25 de setembro de 2025.

Assinado digitalmente por JOABE LIRA DE QUEIROZ:68241151268
ND: C-BR, O-ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI|MultiSig_V5, OU=093542209011, OU=Privilégios,
OU=Assinadores, PR=JOABE LIRA DE QUEIROZ:68241151268
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Formato PDF Assinado Versão: 2025.1.0
JOABE LIRA DE QUEIROZ
Vereador-Presidente da CMRB

BIOGRAFIA

Virgílio Carvalho é um ministro de louvor natural de Rio Branco, Acre, cuja conexão com a música nasceu ainda na infância. Aos 6 anos de idade, pediu ao pai um violão de presente, gesto que marcou o início de uma jornada movida por talento, fé e dedicação.

Inspirado pela mãe, que cantava na igreja, Virgílio encontrou na música um propósito. Foi dentro do ambiente religioso que ele desenvolveu suas habilidades, aprendendo de forma autodidata a tocar violão, bateria, guitarra, contrabaixo e teclado. Sem aulas formais, contou apenas com sua paixão e com o dom que acredita ter recebido de Deus.

Sua trajetória é marcada pela entrega à arte e pela busca constante de evoluir como músico, multi-instrumentista e servo por meio da música. Virgílio segue escrevendo sua história com sensibilidade, verdade e inspiração.



CÂMARA
MUNICIPAL
**RIO
BRANCO**



JOABE LIRA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa conceder o Título de Cidadão da Cultura ao Senhor Virgílio Carvalho, em razão de sua notória e reconhecida contribuição à preservação, valorização e promoção da cultura em nosso município.

Por meio da música, Virgílio tem desempenhado um papel fundamental na difusão de valores culturais e na construção da identidade artística local. Sua atuação vai além da performance musical, pois representa a continuidade de uma tradição que fortalece a memória coletiva e inspira novas gerações a se conectarem com a arte como expressão de história, fé e pertencimento.

Sua dedicação e talento colocaram no como referência no cenário cultural ribeiranguense, sendo reconhecido pelo compromisso em manter viva a cultura, a criatividade e a sensibilidade artística que marcam a trajetória da nossa cidade. Ao transformar a música em instrumento de inspiração e integração, contribui diretamente para o fortalecimento da memória cultural e para o enriquecimento do patrimônio imaterial do município.

Assim, a concessão do Título de Cidadão da Cultura a Virgílio Carvalho é ato justo e necessário, pois simboliza o reconhecimento público a um agente cultural que, com dedicação exemplar, tem promovido a arte e preservado a essência da história e da identidade cultural de Rio Branco.

Assinado digitalmente por JOABE LIRA
DE QUEIROZ/2024/10/19
Nº. CR-BR-
SOLU/Multplus v2, CLH-
069/042/200177, CUP/Presencial, DUA-
Certificado PF CN-JOABE LIRA DE
QUEIROZ/2024/10/19
Papel: Bx ou a usar este documento
Locação:
Fonte: PDF Reader Versão: 29.25.1.0



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 183/2025

AUTOR: Vereador Joabe Lira

ASSUNTO: "Concede o título de Guardião da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco ao Senhor Virgílio Carvalho da Silva Filho".

DESPACHO

Remetam-se os autos à Presidência para exame de admissibilidade.

Rio Branco/Acre, 07 de outubro de 2025.



Ytamarés Macedo
Diretora Legislativa